




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de  <b>FRANCISCO BELTRÃO</b>  <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	<b>PROCESSO Nº 595/2018</b>	
<b>OBJETO / Nº</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
<b>DATA</b>	<b>18 DE JULHO DE 2018</b>	
<b>HORA DA ABERTURA</b>	<b>30 DE JULHO DE 2018</b>	<b>14:00 HORAS</b>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para aquisição de concreto estrutural dosado para suprir a demanda nos diversos setores da Prefeitura de Francisco Beltrão.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Haja vista que o Pregão Presencial nº 234/2017, cujo objeto é aquisição de concreto usinado não possui mais saldo para aquisições, e levando em consideração a demanda de tal material, faz-se necessário a aquisição de novas quantidades, pois existem vários projetos de obras autorizados em nosso município e requer a contínua oferta do mesmo.

A secretaria de Esportes utilizará os produtos nas obras das minis arenas, sendo no total 05, na quadra dos Ginásios Alvorada e Nova Concórdia. As demais secretarias utilizaram de acordo com a necessidade de cada obra a ser realizada, podendo ser calçadas, pisos e ruas.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda dos novos projetos e obras a serem feitos por todas as Secretarias da Municipalidade.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo. Sendo desconsiderado os valores mais altos.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

### 4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O concreto estrutural dosado deverá ser entregue conforme a demanda e solicitação, nos locais indicados na requisição de compra.

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Rec  
12/107



O concreto estrutural dosado deverá ser entregue no prazo máximo de 1 (um) dia, de forma única ou conforme o andamento das obras, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O concreto estrutural dosado, objeto desta licitação, deverá ser entregue de acordo com as solicitações, **pelo período de vigência da presente licitação, de 12 (doze) meses.**

O concreto estrutural dosado será vistoriado pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O concreto estrutural dosado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7- OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do concreto estrutural dosado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DO CONTRATANTE:**

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus



empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	63766	Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 20 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as norma das ABNT.	1000	M <sup>3</sup>	274,66	274.666,66
2	63767	Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 25 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as normas das ABNT.	1000	M <sup>3</sup>	306,66	306.666,66
3	63768	Locação de bomba estacionaria para concreto e estrutural dosado.	250	M <sup>3</sup>	22,33	5.582,50
4	63769	Locação de bomba lança para concreto estrutural dosado.	250	M <sup>3</sup>	27,00	6.750,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 593.665,82 (quinhentos e noventa e três mil seiscientos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos uniformes esportivos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Silvio Roberto de Souza, da Secretaria Municipal do Esporte, cujo CPF nº 786.931.289-49, Telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


– Data de envio do termo 12/07/2018




- Secretaria Municipal do Esporte
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 12/07/2018

  
Geraldo Cavanhari  
Diretor Municipal do Esporte

\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana

### ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ITEM	UNIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
1	M <sup>3</sup>	Canzi Engenharia e Construção LTDA	Supermix Concreto SA	Hobimix Concreto e Argamassa	Dalba Engenharia	4	274,66
2	M <sup>3</sup>	285,00	310,00	312,00 desconsiderado	229,00	4	306,66
3	M <sup>3</sup>	300,00	325,00	332,00 desconsiderado	295,00	4	22,33
4	M <sup>3</sup>	15,00	20,00	35,00 desconsiderado	32,00	4	27,00
4	M <sup>3</sup>	20,00	25,00	45,00 desconsiderado	36,00	4	

A licitação anterior para aquisição de concreto estrutural dosado realizada em 2017, através do pregão 234/2017, obteve como proposta para o mesmo item 01, o valor R\$ 229,00 por parte da empresa Dalba Engenharia.



**CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CNPJ: 08.459.807/0001-07**  
**INSC. EST.: 9039234740**  
**RUA SÃO PAULO, 30 CENTRO**  
**CEP 85.601-010**  
**FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
**FONE: (46) 3524-5100**

## Orçamento

Cliente: Francisco Beltrão Secretaria do Esporte

Fone: (46) 3523-5080

Local da obra: Francisco Beltrão - Pr.

### Produto:

Concreto Bomb. Fck 20 Mpa.

Slump 10+/- 2

Valor do M<sup>3</sup>:

R\$ 285,00

VOLUME: 250/M<sup>3</sup>

TOTAL: R\$ 71.250,00

### Produto:

Concreto Bomb. Fck 25 Mpa

Slump 10+/- 2

Valor do M<sup>3</sup>:

R\$ 300,00

VOLUME: 250/M<sup>3</sup>

TOTAL: R\$ 75.000,00

TAXA DE BOMBA ESTACIONÁRIA: R\$ 15,00/M<sup>3</sup>

TAXA DE BOMBA LANÇA: R\$ 20/M<sup>3</sup>

EDSON A. CANZI - DIRETOR

08.459.807/0001-07  
**CANZI ENGENHARIA E  
 CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rua São Paulo, 30  
 Centro - CEP 85601-010  
 Francisco Beltrão - Paraná

FRANCISCO BELTRÃO, 11/07/2018.



## PROPOSTA SUPERMIX CONCRETO S.A

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2018

Prop. 04 07 2018

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão / Secretaria do Esporte  
Endereço de obra: Francisco Beltrão - PR

CNPJ / CPF:

At.: Mailson  
Email: esporte@fb@gmail.com

Tel: (46) 3523-5080

Ref. Prestação Serviço de Concretagem.

VOLUME ESTIMADO = 2.000 m<sup>3</sup>

Conforme solicitação de V. Sas., apresentamos nossos preços e condições para prestação de serviços de concreto pré-misturado SUPERMIX.

### 1. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS R\$/M<sup>3</sup>.

Fck (MPa)	Convencional Brita 1 Slump-Test 10 ± 2	
20	R\$ 310,00	
25	R\$ 325,00	

### 2. BOMBEAMENTO:

Será cobrada a razão de R\$ 00,00 por m<sup>3</sup>.

Para bombeamento por m<sup>3</sup> com volume inferior a 0 m<sup>3</sup> será cobrada a razão de R\$ 0,00, e será cobrada taxa de adicional no valor de R\$ 0,00/hora caso a obra não inicie a concretagem no horário programado.

- 3.1 - De segunda a sexta, das 18:00hs às 22:00hs será cobrado acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os preços contratados, das 22:00hs às 06:00hs. será cobrado acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os preços contratados.
  - Aos sábados das 12:00hs às 24:00hs será cobrado acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os preços contratados.
  - Domingos e Feriados, será cobrado um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os preços contratados. Programação mínima de 0,00m<sup>3</sup>.
- 3.2 - Volumes menores que 5,00m<sup>3</sup> será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 por m<sup>3</sup> faltante, não sendo transportado volumes menores que 3,00m<sup>3</sup>.
- 3.3 - Tempo de aplicação do concreto: 01:00h após chegada na obra.
  - Após este tempo será cobrada uma taxa de permanência de R\$ 100,00 por hora.
- 3.4 - Concreto com brita 0 será cobrado 5% (oito por cento) sobre os preços.
- 3.5 - As alterações de Slump-Test serão condicionadas ao uso dos equipamentos de bombeamento
  - Slump-Test 10±2 para 12±2 acréscimo de 2% (dois por cento),
  - Slump-Test 10±2 para 14±2 acréscimo de 5% (cinco por cento).
  - Os percentuais definidos acima referem-se aos concretos com Fck máximo de 25MPa.
- 3.6 - Taxa de cancelamento do concreto Bombeado: Será cobrada a razão de R\$ 0,00. Quando a programação for suspensa com antecedência inferior a 48 horas e o mesmo se aplica quando o cancelamento for de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.7 - Acréscimo sobre os preços contratados para concretos com idade (F<sub>cj</sub>):
  - aos 03 dias 35% (trinta e cinco por cento),
  - aos 07 dias 25% (vinte e cinco por cento).
- 3.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 24 horas para efetuar qualquer reclamação, contados a partir do término dos serviços de concretagem.
- 3.9 - Todos os custos, inclusive serviços de terceiros, dispendidos para apuração de quaisquer pendências de ordem técnica suscitadas pelo CONTRATANTE, tais como resistência, volume, entre outros, que comprovadamente não foram originadas por culpa da CONTRATADA, serão de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, os quais serão cobrados na modalidade de serviços técnicos a razão de R\$500,00 por evento.
- 3.10 - Todos os serviços de bombeamento de concreto serão realizados somente com equipamentos da própria contratada ou locados pela mesma, exceto para concretagem de estaca hélice contínua.
- 3.11 - Proposta válida mediante aprovação de vistoria técnica em obra.

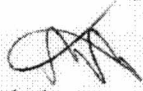
### 3. ADICIONAIS:

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

25 dias (Vinte e cinco) dias da data da prestação dos serviços.

### 5. VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (Noventa) dias.

  
Rogério Berres  
CPF: 028.562.699-07  
CIC: 7.012.552-8

34.230.979/0069-02

SUPERMIX CONCRETO S/A

Rod. PR 483 - S/N - KM 11  
CEP 85601 000 Zona Rural  
Francisco Beltrão - PR

SUPERMIX CONCRETO S/A

Rod PR 483 KM 11, s/n Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-

Fone/Fax: (46) 3524-3975 - Fax: (46) 3524-9972 - e-mail: [rogge](mailto:rogge@supermix.com.br)

[supermix.com.br](http://supermix.com.br)

## Orçamento

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3		Locação de bomba estacionaria para concreto e estrutural dosado.	250	M³	20,00	5.000,00
4		Locação de bomba lança para concreto estrutural dosado.	250	M³	25,00	6.250,00

For Beirão, 11 de julho de 2018.

34.230.979/0069-02

SUPERMIX CONCRETO S/A

Rod. PR 483 - S/N - KM 11  
CEP 85601 000 Zona Rural  
Francisco Beirão - PR



Rogério Berres  
CPF: 028.562.699-07  
CIC: 7.012.552-8



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO**  
A/C: Francisco Beltrão Secretaria Do Esporte

Obra: Secretaria Do Esporte  
Endereço: Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1000, Francisco Beltrao - PR

Prezado(a) **Francisco Beltrão Secretaria Do Esporte**

Segue orçamento solicitado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
CONCRETO - FCK 20,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$312,00
CONCRETO - FCK 25,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$332,00

§ **SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO**

Os valores abaixo são referentes a prestação de serviço de bombeamento de concreto dosado em central:

SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO	TAXA MÍNIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$/m <sup>3</sup> acima da Qtd Min)
TAXA DE BOMBEAMENTO (LANÇA)	R\$900,00	20	R\$45,00
TAXA DE BOMBEAMENTO (ESTACIONÁRIA)	R\$700,00	20	R\$35,00

Pato Branco, 11 de julho de 2018

Atenciosamente,

**Eng. Civil Thiago Reis de Oliveira**  
Engenheiro Comercial  
(46) 99972-0851

**HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO.**

81.639.791/0003-68

Rodovia Br 158 Km 526 + 80 Metros ,SN - Jardim Primavera - Pato Branco - PR

Fone: (46) 3225-1077

**1. OBJETO**

Prestação de serviço referente ao fornecimento e entrega de concreto dosado em central.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- ξ Fornecedor e entrega do concreto será feita através de caminhão betoneira;
- ξ Bombeamento de concreto dosado em central quando necessário até o local de sua utilização.

**3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- ξ Prazo para pagamento: vendas a prazo 30 dias.

**4. VALIDADE DO ORÇAMENTO**

O presente orçamento tem validade de 10 dias.

Pato Branco, 11 de julho de 2018

Atenciosamente,

**Eng. Civil Thiago Reis de Oliveira**  
Engenheiro Comercial  
(46) 99972-0851

---

**HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO.**

81.639.791/0003-68  
Rodovia Br 158 Km 526 + 80 Metros ,SN - Jardim Primavera - Pato Branco - PR  
Fone: (46) 3225-1077

Guarapuava, 12 de julho de 2018.

A Secretaria de Esporte de Francisco Beltrão  
 A/C Mailson  
 Setor de licitações

Ref.: Orçamento para licitação

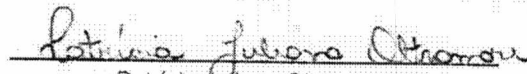
Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nosso orçamento para contratação de empresa para fornecimento de material de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	P. Unitário	Total (R\$)
1	Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 20 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as norma das ABNT.	m3	1.000,00	331,25	331.250,00
2	Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 25 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as normas das ABNT.	m3	1.000,00	350,00	350.000,00
3	Locação de bomba estacionária, para concreto estrutural dosado.	m3	250,00	32,00	8.000,00
4	Locação de bomba lança, para concreto estrutural dosado.	m3	250,00	36,00	9.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>698.250,00</b>

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias e será contado a partir da presente data.

Atenciosamente,

  
 Patrícia Juliana Oltramare  
 Eng.ª Civil CREA PR 146.044/D

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1138/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

**VIGÊNCIA: 22/12/2017 A 21/12/2018**

**DETENTOR DA ATA:**

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ nº: 03.222.465/0001-85**

**FONE: (46) 3520-9550**

**ROD PR 566, SN Q 05FB L 38 KM 5,5 - CEP: 85609350 - SECÇÃO SÃO MIGUEL**

**Francisco Beltrão/PR**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1138/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2017 - Processo nº 947/2017**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 234/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 21/12/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na ROD PR 566, SN Q 05FB L 38 KM 5,5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SECCAO SAO MIGUEL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal Sra. PATRICIA JULIANA OLTRAMARE, portadora do RG nº 7.690.292-5 SSP-PR e do CPF nº 084.356.819-47.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	58995	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, RESISTENCIA A COMPRESSÃO ASO 28 DIAS, COM FCK MAIOR OU IGUAL A 20MNPA, SLUMP CONVENCIONAL 8+-01CM. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM AS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	Dalba	M3	600,00	229,50
01	2	58996	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA, PARA CONCRETO E ESTRUTURAL DOSADO		M3	400,00	24,30
01	3	58997	LOCAÇÃO DE BOMBA LANÇA, PARA CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO.		M3	60,00	27,00

**Valor total da Ata R\$ 149.040,00** (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

## JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 595/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 150/2018  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

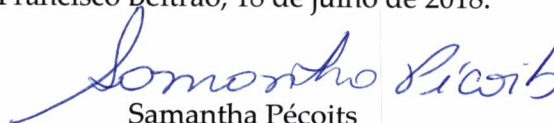
A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Assim como, justifica-se a licitação por lote único, tendo em vista a possibilidade de maior eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços e entregas dos materiais e maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido. Tal como, por se tratar de itens conexos.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.



Samantha Pécoits  
Pregoeira



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
O melhor daqui  
é a nossa gente!

OFÍCIO Nº 304/2018 – ADMINISTRAÇÃO

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para a **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.**

Período: 365 (trezentos sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 593.665,82

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$	
160	02.001	04.122.0401.2.002		000	1.418,12	
260		14.422.0401.2.003		000	2.430,34	
370	03.002	04.122.0404.2.004		000	39.144,04	
610	04.002	04.123.0403.2.006		510	19.609,33	
880	05.002	23.122.2301.2.011		000	83.966,00	
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000	79.006,58	
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000	107.523,96	
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000	441.712,04	
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000	5.106,94	
4890	09.001	26.782.2002.2.074		3.3.90.30.24.00	000	23.658,74
5210	09.002	20.606.2001.2.078		1.3.90.30.54.00	000	96.725,61
5510	11.001	15.452.1501.2.081			000	196.235,85
5850	11.003	06.182.1503.2.086	000	125.005,22		
6160	12.002	18.542.1801.2.091	000	350,33		
6260	13.001	04.121.0402.2.092	000	12.458,72		
6500	13.003	15.125.1502.2.095	509	128.172,48		
6570	13.004	06.182.0402.2.096	000	952,80		
6740	14.001	27.812.2701.2.097	000	225.436,93		

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 18 de julho de 2018.

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 304/2018 – ADMINISTRAÇÃO.



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

DATA: 18 de julho de 2018.



Cleber Fontana  
Prefeito Municipal





## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	150/2018
DATA DO PROCESSO:	18/07/2018
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 593.665,82</b>

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.24.00	000	1.418,12
260		14.422.0401.2.003		000	2.430,34
370	03.002	04.122.0404.2.004		000	39.144,04
610	04.002	04.123.0403.2.006		510	19.609,33
880	05.002	23.122.2301.2.011		000	83.966,00
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000	79.006,58
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000	107.523,96
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000	441.712,04
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000	5.106,94
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000	23.658,74
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000	96.725,61
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000	196.235,85
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000	125.005,22
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000	350,33
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000	12.458,72
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509	128.172,48
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000	952,80



6740	14.001	27.812.2701.2.097		000	225.436,93
------	--------	-------------------	--	-----	------------

Saldo orçamentário em: 13/07/2018

## V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/O



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 306/2018

Termo de Referência

300619

Equipário

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>306</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	16/07/2018	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
245828-4	GERALDO CAVANHARI	594/2018	595
<b>Local</b>			
Código	Nome		
47	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
14	Secretaria Municipal de Esportes	30 dias após a emiss	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		365 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
063766	Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 20 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as norma das ABNT	M3	1.000,00	274,66	274.660,00
063767	Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 25 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as normas das ABNT	M3	1.000,00	306,66	306.660,00
063768	Locação de bomba estacionaria para concreto e estrutural dosado.	M3	250,00	22,33	5.582,50
063769	Locação de bomba lança para concreto estrutural dosado	M3	250,00	27,00	6.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>593.652,50</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>593.652,50</b>



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018**

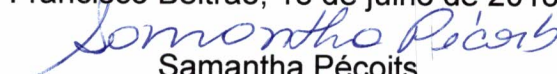
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de julho de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.**

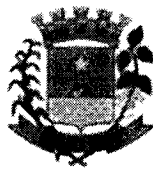
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de julho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.

  
Samantha Pécoits  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 150/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 595/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**30 de julho de 2018 às 14h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiras, deste Município, Nádia Dall Agnol e Samantha Marques Pécoits, designadas pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2100.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão subcontratação.
- 2.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) “Serviços-Licitações” ou na **sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento *com firma reconhecida*** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.



- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE DE PROPOSTA</b> (envelope nº. 01) <b>PREGÃO Nº. 150/2018</b> DATA DE ABERTURA: <b>30 de julho de 2018 às 14h00min</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....
---

<b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> (envelope nº. 02) <b>PREGÃO Nº. 150/2018</b> DATA DE ABERTURA: <b>30 de julho de 2018 às 14h00min</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: .....
---

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
  - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
  - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
  - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
  - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou comtemple todos os itens do Lote.





7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

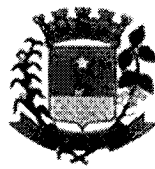


- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
  - 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
  - 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
  - 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:  
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
  - 10.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
  - 10.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
  - 10.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de



Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- 10.3.2.4 O balanço patrimonial e as demonstrações deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.5.1 Indicação do Responsável Técnico **pelo produto**, através de declaração da Proponente. (ANEXO IX)



- 10.3.5.2** Certidão de registro da licitante junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - CREA e/ou CAU, DA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- 10.3.5.3** Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- 10.3.5.4** É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 10.3.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.7 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:
- 10.3.7.1** Declaração Unificada. (ANEXO IV)
- 10.3.8 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.10 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento);
  - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

#### 14 - DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 593.652,50 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.24.00	000
260		14.422.0401.2.003		000
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000
6500	13.003	15.125.1502.2.095	509	
6570	13.004	06.182.0402.2.096	000	
6740	14.001	27.812.2701.2.097	000	

#### 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

## **17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação (art. 15, § 3º, inc. III, lei 8.666/93).
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.
- 17.3 É vedado o aumento de quantidades (Decreto Federal 7.892/2013, art. 12, § 1º).

## **18 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS:**

- 18.1 A contratação, na ata de registro de preços, se dará por ocasião da nota de empenho;
- 18.2 Os preços registrados na ata não serão reajustados.
- 18.3 A critério da Administração Municipal, ao término do prazo de 12 meses, a Ata de Registro de Preços poderá originar contratos dela decorrentes. (ANEXO VII)





- 18.4 O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
- 18.5 Estarão previstos os devidos reajustes de preços na forma da Lei, por ocasião de firmar contrato e no caso de prorrogação de prazo.

## 19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço.**

19.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

**19.1.1.1** Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1. Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 20 – DAS PENALIDADES

- 20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

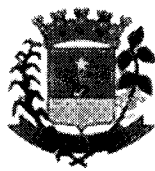
20.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



- 20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.
- 21.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 21.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a



superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

- 21.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 21.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 21.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 21.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 21.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 21.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 21.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.



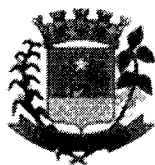
21.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VII</b>	Modelo Minuta de Contrato
<b>ANEXO VIII</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO IX</b>	Declaração de responsabilidade técnica

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.

  
.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

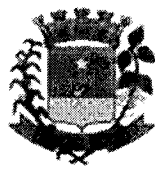
1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

<b>LOTE 01 – Serviço de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central</b>						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	63766	Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 20 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as norma das ABNT	1.000,00	M3	274,66	274.660,00
2	63767	Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 25 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as normas das ABNT	1.000,00	M3	306,66	306.660,00
3	63768	Locação de bomba estacionaria para concreto e estrutural dosado.	250,00	M3	22,33	5.582,50
4	63769	Locação de bomba lança para concreto estrutural dosado	250,00	M3	27,00	6.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 001 R\$</b>						<b>593.652,50</b>

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 593.652,50 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:**

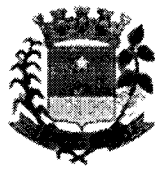
2.1. Os serviços/materiais, objeto desta licitação, deverão ser executados/entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Administração Pública, nos locais indicados na requisição de compra ou nota de empenho, no perímetro urbano ou rural do Município de Francisco Beltrão.



- 2.2. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação (art. 15, § 3º, inc. III, lei 8.666/93).
- 2.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
  - 2.3.1. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração
- 2.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.
- 2.5. É vedado o aumento de quantidades (Decreto Federal 7.892/2013, art. 12, § 1º).
- 2.6. O concreto estrutural dosado será vistoriado pelo (a) servidor indicado pela Secretaria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2.7. O concreto estrutural dosado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 2.8. Caso o serviço não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades.
- 2.9. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

- 3.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato.
- 3.2. A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 3.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.4. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.



- 3.5. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestado, emitindo a ART e/ou RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.7. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.8. A empresa contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.

SOLICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Geraldo Cavanhari  
Diretor Municipal de Esporte

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº  
150/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a  
aplicação de concreto estrutural dosado em central

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 150/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**

#### **ANEXO - IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

##### **À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018**

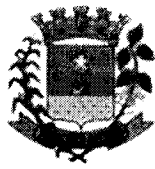
Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

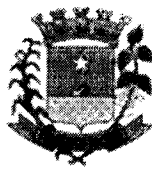


8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N° 150/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**

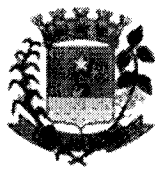
**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**

**ANEXO – VI**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 150/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

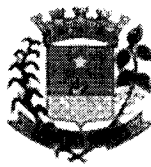
**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os serviços/materiais, objeto desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Administração Pública, nos locais indicados na requisição de compra ou nota de empenho, no perímetro urbano ou rural do Município de Francisco Beltrão.
- 3.2. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação (art. 15, § 3º, inc. III, lei 8.666/93).
- 3.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **01 (um) dia útil, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**
  - 3.3.1. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.
- 3.5. É vedado o aumento de quantidades (Decreto Federal 7.892/2013, art. 12, § 1º).
- 3.6. O concreto estrutural dosado será vistoriado pelo (a) servidor indicado pela Secretaria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.7. O concreto estrutural dosado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.8. Caso o serviço não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades.
- 3.9. A empresa contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato
- 3.10. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

- 4.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato.
- 4.2. A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 4.3. A CONTRATADA comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.4. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.



- 4.5. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestado, emitindo a ART e/ou RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 4.7. A CONTRATADA, na entrega dos materiais deverá incluir todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.8. A empresa contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato
- 4.9. A CONTRATANTE deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.10. A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.11. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **o(s) servidor(es) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** ....., para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Diretora do Departamento de Cultura, Senhora MARIA LUCIA GELIO MATAREZI, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.887.661-20 e portadora do RG nº 001.321.299

5.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.



6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

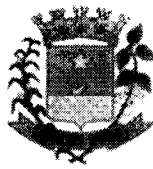
7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.24.00	000
260		14.422.0401.2.003		000
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000





4890	09.001	26.782.2002.2.074	000
5210	09.002	20.606.2001.2.078	000
5510	11.001	15.452.1501.2.081	000
5850	11.003	06.182.1503.2.086	000
6160	12.002	18.542.1801.2.091	000
6260	13.001	04.121.0402.2.092	000
6500	13.003	15.125.1502.2.095	509
6570	13.004	06.182.0402.2.096	000
6740	14.001	27.812.2701.2.097	000

**7.7.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**8.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**8.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**8.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**8.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**9.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



#### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

**10.1.** O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

**10.1.1.** O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

#### CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DO FORO

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**11.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 150/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 150/2018**

**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2018.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 589.090.799-91  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA  
CPF Nº



**EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**

### **ANEXO - VII**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO - PR, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE RESOLVE CONTRATAR com a empresa ....., (qualificar) nas quantidades estimadas neste contrato, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0. OBJETO DO CONTRATO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AO PROGRAMA PORTEIRA PARA DENTRO (LEI Nº 3565/2009 DE 03/04/2009 E DECRETO MUNICIPAL 353 DE 12/05/2018).**

#### **VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

#### **2.0. DA LICITAÇÃO**

2.1. Foi realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

#### **3.0. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:**

- 3.1. A empresa \_\_\_\_\_, detentora do contrato deverá realizar o fornecimento dos serviços conforme especificado no Termo de Referência.
- 3.2. O objeto deste deverá ser executado e entregue em Francisco Beltrão - PR, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal solicitante, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018 – e seus anexos.
- 3.3. Os serviços/materiais, objeto desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Administração Pública, nos locais indicados na requisição de compra ou nota de empenho, no perímetro urbano ou rural do Município de Francisco Beltrão.
- 3.4. Os serviços serão acompanhados por servidor indicado pela Secretaria, podendo este receber, atestar, rejeitar, orientar a CONTRATADA, visando a melhor prestação dos serviços.
- 3.5. Caso o serviço não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades.
- 3.6. O concreto estrutural dosado será vistoriado pelo (a) servidor indicado pela Secretaria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.7. O concreto estrutural dosado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.8. Caso o serviço não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades.



3.9. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de ..., a partir da data de assinatura do Contrato.

#### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

4.1.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato.

4.1.2. A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

4.1.3. A CONTRATADA comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

4.1.5. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.1.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestado, emitindo a ART e/ou RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.1.7. A CONTRATADA, na entrega dos materiais deverá incluir todas as despesas de descolamento e transporte.

4.1.8. A empresa contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato.

4.1.9. A CONTRATANTE deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.10. A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.11. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5.0. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços deverá estar em conformidade com o edital seus anexos e proposta.

5.2. Os serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.4. A execução dos serviços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a execução de horas **efetivamente** executados, conforme **relatório quinzenal**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a utilizar a quantidade total de horas licitadas**.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

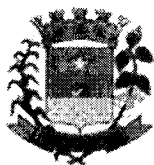
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Permitir o livre acesso do empregado da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas.

6.5. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

6.6. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os



direitos da CONTRATADA.

6.7. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 87 da Lei 8666/1993;

6.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto.

6.9. Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.

6.10. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarce a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

6.11. Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvida porventura existente, através da Secretaria Municipal de Administração.

## 7.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá validade pelo prazo de xx (xxxxxxxxxx) meses, iniciando em xx de xxxxxx de 2018 e encerrando em xx de .... de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

7.2. A partir da vigência do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## 8.0. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gerência e fiscalização do Contrato ficará a cargo por um representante de cada Secretaria Municipal designado.

8.2. Atuarão como fiscal do Contrato, os servidores nomeados através de portaria de nº .../2018 de ....., especifica para tal finalidade; Secretaria de Administração: .....

## 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal, após o atesto pela CONTRATANTE, conforme cronograma abaixo:

a). Data de Atesto da NF, Vencimento Atesto da Nota fiscal, e o pagamento será efetuado até o .... dia útil do mês subsequente.

9.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

e) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;

f) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;

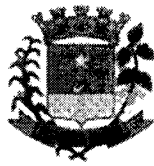
g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.

h) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias solicitantes relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto no último mês do contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;

i) Por ocasião da apresentação da primeira nota fiscal, a empresa deverá comprovar o pagamento dos benefícios referentes ao mês da prestação dos serviços.

9.3. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:

a) quitação da folha de pagamento referente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços e relativa à



força de trabalho vinculada ao contrato;

b) recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados referente ao mês imediatamente anterior à execução dos serviços;

c) quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.

9.4. O Município de Francisco Beltrão - PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa contratada.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratante enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.6.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços entregues.

9.7. O Município de Francisco Beltrão - PR não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## 10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Contrato.

10.2. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de prestação de serviços.

## 11.0. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

11.1. O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a Contratada não cumprir as obrigações constantes no Edital e neste contrato;

11.1.2. Quando a Contratada der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. A contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência; b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato; c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora do contrato ou cobradas administrativa ou judicialmente;



12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Francisco Beltrão - PR;

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

### 13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste termo serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão- PR para o exercício de 2018.

O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

### 14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

II. Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2018, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Francisco Beltrão - PR.

### 15.0. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02 e .....

### 16.0. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, ..... de ..... de 2018.

CONTRATANTE  
NOME:  
CPF:

CONTRATADA  
NOME:  
CPF:





**EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**  
**ANEXO – VIII**

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line

3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

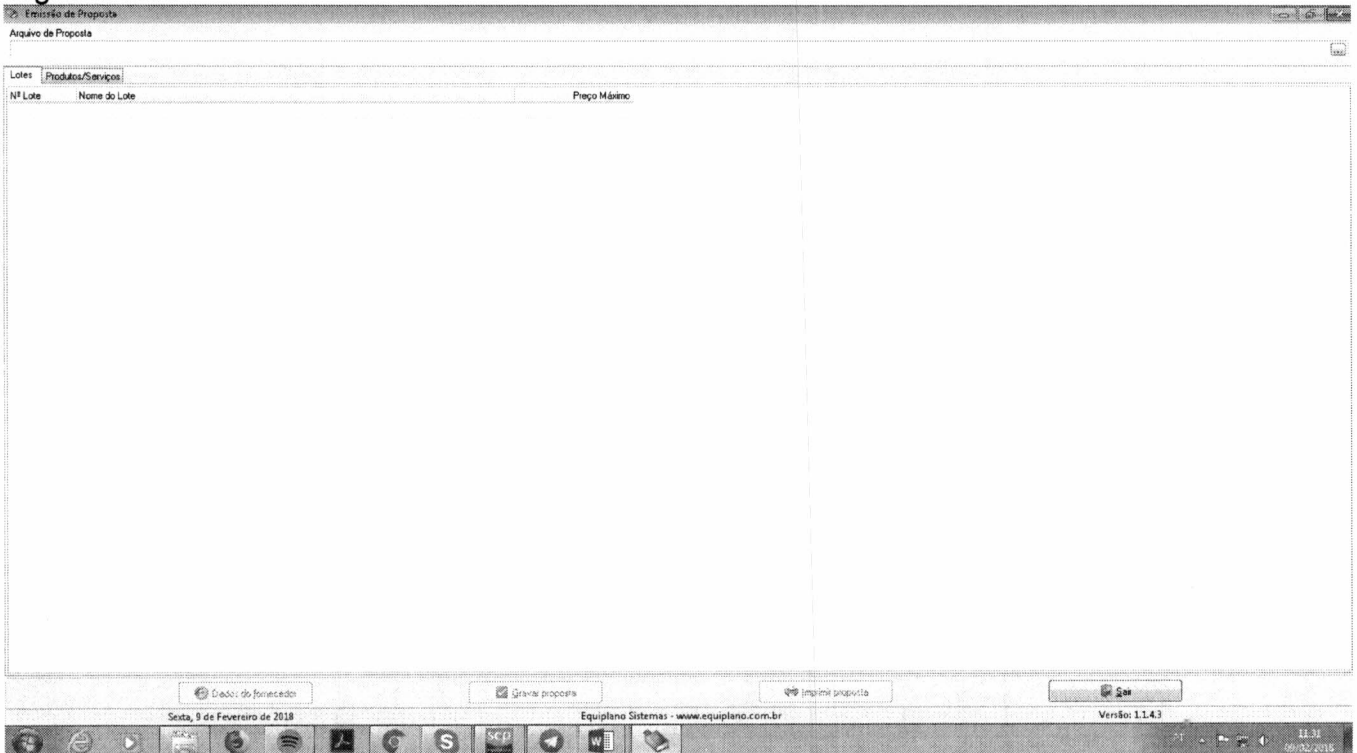
a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.



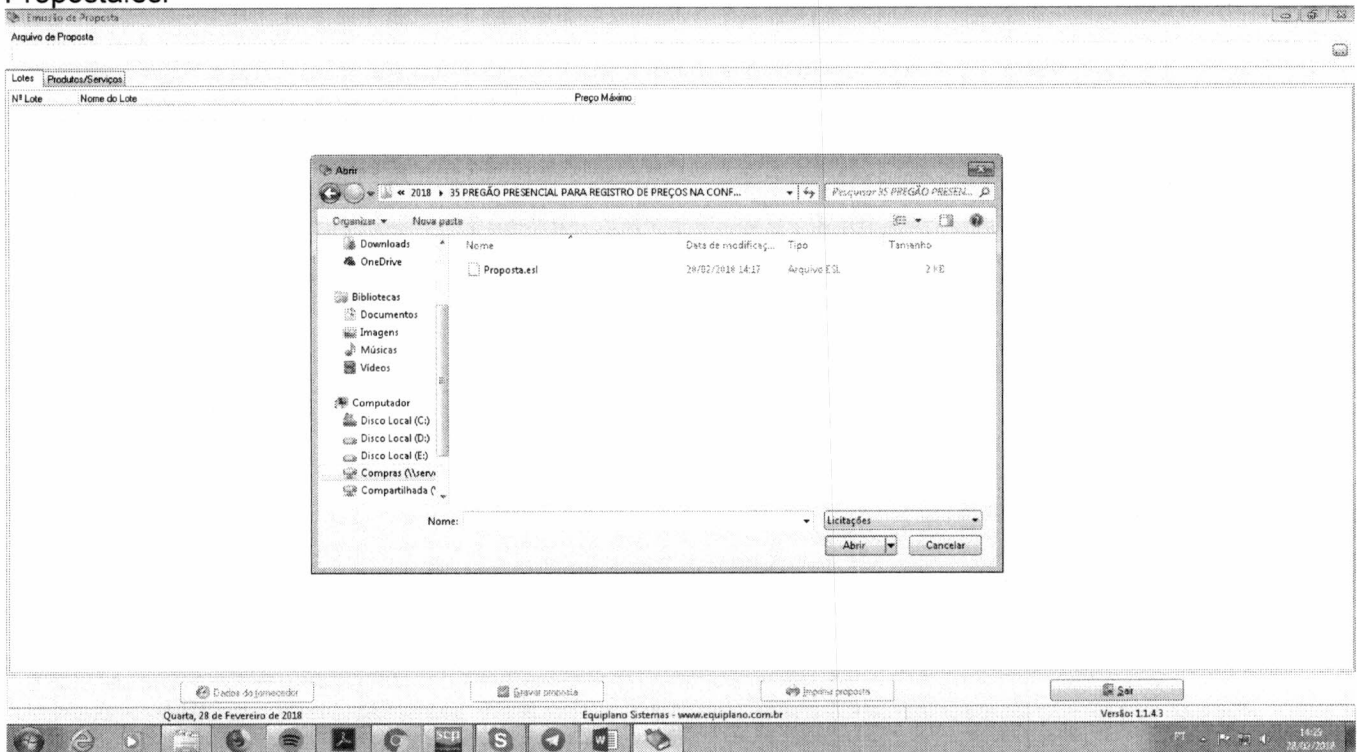
b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





**6.3.** Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Arquivo de Proposta  
L:\licitacao\2018\35 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000035 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Lote

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	436.740,00

Quarta, 28 de Fevereiro de 2018 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

**6.4.** Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

**6.5.** Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Maximo para cada item.

**6.6.** Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Arquivo de Proposta  
L:\licitacao\2018\35 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000035 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PLACAS DE AÇO	3.000,00	UN	63,77			0,00	
002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ABRAÇADEIRAS	1.500,00	UN	37,78			0,00	
003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COLUNAS DIÁM.	1.500,00	UN	125,84			0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 28 de Fevereiro de 2018 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PLACAS DE AÇO	3.000,00	UN	63,77			0,00	0,00
002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ABRAÇADEIRAS	1.500,00	UN	37,78			0,00	0,00
003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COLUNAS DIÁME	1.500,00	UN	125,84			0,00	0,00

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PLACAS DE AÇO	3.000,00	UN	63,77			0,00	0,00
002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ABRAÇADEIRAS	1.500,00	UN	37,78			0,00	0,00
003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COLUNAS DIÁME	1.500,00	UN	125,84			0,00	0,00



## 6.9. No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' window in the CADProposta system. The main window displays a table of items for bidding. A modal window titled 'Quadro societário' is open, allowing the user to enter details for a supplier. The form includes fields for:

- CPF / CNPJ and Nome
- Nome \*
- Endereço \*, Número \*, and Complemento
- Bairro, Cidade/UF \*, and CEP \*
- E-mail, Telefone, Fax, and Celular
- CNPJ \*, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Nome do contador, and Telefone do contador
- Tipo de cargo ou função \*, Tipo de registro \*, Data do registro \*, and Número do registro \*

At the bottom of the form, there is a 'Fechar' button. The main window also shows a 'Dados do fornecedor' button and a 'Preço Total do Lote: 0,00'.

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- **Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**

**ANEXO – IX**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

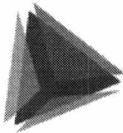
Referente: Edital Pregão Presencial nº 234/2016

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo produto, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do responsável técnico)  
(nome, RG e assinatura do representante legal)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	150		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	595		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	593.652,50		
Data de Lançamento do Edital	18/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	30/07/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE Demonstrativo das Diárias Concedidas

Exercício de 2018

Mai

Página: 1/2

Table with 8 columns: Nº NE, Data, Valor, Beneficiário, Localidade Destino, Motivo Viagem, Período Viagem, Qtd e Diárias. Lists 45 entries of daily allowances.

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE Demonstrativo das Diárias Concedidas

Exercício de 2018

Mai

Página: 2/2

Table with 8 columns: Nº NE, Data, Valor, Beneficiário, Localidade Destino, Motivo Viagem, Período Viagem, Qtd e Diárias. Lists 13 entries of daily allowances.

Valor Total: 13.207,52

PEROLA D'OESTE. 05/07/2018

NILSON ENGELS PEDRO LUIZ GARZÃO ROSEMARY H FURLAN
Prefeito Municipal Contador-CRC-PR-0349270-8 Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PORTARIA Nº 70/2018. SUMULA: Declara Vacância de Cargo. NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO 110/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.



## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV – SERVIÇO DE ACOHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 27.216,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de julho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

74108/2018

## Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – PMF

Município de Farol torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de agosto do ano de 2018, na Rua Bahia nº 880 em Farol, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município e Distrito de Martinópolis	Pavimentação em CBUQ	3.117,28 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaofarol@gmail.com](mailto:licitacaofarol@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3563-1101.

Farol, 18 de julho de 2018.

ADELSON FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL

74323/2018

## Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018  
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 03/08/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E BANCOS PARA PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO**. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual / parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 18/07/2018. Cassia Silvana Lazaro Pregoeira

74134/2018

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018  
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 007 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 02/08/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZAS PARA TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 18/07/2018. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

74149/2018

## Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 084/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

**DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 01 DE AGOSTO DE 2018.  
**HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 08h:45min - **HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00min - **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. **OBJETO:** A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a contratação de empresa/Pessoa Física, para a prestação de serviços de oficinas de artesanato para aulas de Bordados em Vagonite, Bordado em Chinelos, Artesanato de Fuxico e Oficinas de Karate provenientes dos Recursos do Piso Paranaense De Assistência Social - PPAS. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. **FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. **TIPO:** Menor preço por item. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail [licitacaoopmfa@hotmail.com](mailto:licitacaoopmfa@hotmail.com), ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000. **Francisco Alves – Pr. 18 de julho de 2018.**

Daniel dos Santos T. Chamorro  
Pregoeiro

74017/2018

## Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviço de Oficina de Viola Caipira**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de julho às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de julho de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de julho às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos

Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.  
Samantha Pécoits  
Pregoeira

74314/2018

## Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 158/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Guaira-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 18 de julho de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

74382/2018

## Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por lote com maior desconto. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br).

Ibaiti, 19 de julho de 2018

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

72841/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

2018). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaiti, 19 de Julho de 2018.  
WILHA GALDINO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

74281/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaiti, 19 de Julho de 2018.  
WILHA GALDINO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

74285/2018

## Ibiporã

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO do processo administrativo n.º 152/2018 – PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - PMI, que tem como objeto a aquisição de medicamentos da tabela INDITEC cuja abertura seria em 17/07/2018 às 08h40min, para retificações do edital, conforme orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitações, 2º andar, sede, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Ibiporã, 17 de julho de 2018. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – PMI, Processo Administrativo nº 176/2018, ref. à aquisição para recarga de oxigênio e ar comprimido. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 18 de julho de 2018. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PMI, Processo Administrativo nº 153/2018, ref. à aquisição de crachás. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 18 de julho de 2018. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

74198/2018

## Iguaraçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018  
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal desta municipalidade, através da Adesão ao programa estratégico: Atenção Básica – Saúde mais perto de Você; Componente: Saúde Bucal - Brasil Sorridente; Tipo de Unidade – Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente – Consultório Odontológico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ENCERRAMENTO (credenciamento): 01/08/2018 das 08:30 às 08:45 horas

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviço de Oficina de Viola Caipira**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de julho às 14:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:EEC568ED

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de julho de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de julho às 14:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:5010ADD7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA -

Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

**CREDENCIADAS:**

- 1 - DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS, CPF Nº 070.810.139-96, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03; e
- 2 - RAQUEL BERTOLDO, CPF Nº 062.672.569-01, que se credenciou para os itens 02 e 03.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:D18AE5B3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Programa de Saúde da Família dos Bairros Marrecas, São Cristóvão, São Francisco, Jardim Itália, Industrial, Sadia, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Padre Ulrico, São Miguel e Novo Mundo, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

**CREDENCIADA:**

- 1 - RAQUEL BERTOLDO - CPF Nº 062.672.569-01

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:35E8C0BA

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

##### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1491/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 019/2018** e o **Projeto de Emenda do Legislativo nº 004/2018 ao Projeto de Lei nº 019/2018** e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.327.756,50 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis Reais e cinquenta centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
346	1793	02.007.26.752.0012.1.059	PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	900.000,00
347	1951	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.39	427.756,50

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.



Samantha Pecoits &lt;licitacao.franciscobeltrao@gmail.com&gt;

---

**Edital Pregão Presencial - Concreto Usinado**

1 mensagem

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão** <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

18 de julho de 2018 14:12

Cco: financeirocanzi@gmail.com, rogerio.berres@supermix.com.br, luiz.kloster@supermix.com.br, hobimixpb@hobimix.com.br, lago@dalba.com.br, licitacao@dalba.com.br

Boa tarde,

Enviamos em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 150/2018, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 595/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2018, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas.**

Att,  
Departamento de licitação

---

 **EDITAL PP SRP 2018.docx**  
2921K



**NOTA EXPLICATIVA**

EDITAL Nº 150/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

No ITEM 15.2 do Edital, onde **LÊ-SE**:

- Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 593.665,82 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

**LEIA-SE:**

- Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 593.652,50 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**


E no ITEM 1.2 do Termo de Referência, onde **LÊ-SE**:

- Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 593.665,82 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

**LEIA-SE:**

- Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 593.652,50 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2018.

  
Samantha Pécoits  
Pregoeira